LEI MUNICIPAL N° 834/08, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da "FESTA DA INTEGRAÇÃO DO COLONO E DO MOTORISTA", e determina a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da "FESTA DA INTEGRAÇÃO DO COLONO E DO MOTORISTA", que será realizada no dia 25 de julho do corrente ano, na Comunidade Nossa Senhora da Saúde, na Sede do município de Floriano Peixoto.
- **Art. 2º** As atividades compreenderão: celebração ecumênica, alimentação, sonorização, fotos e filmagem, material de consumo e integração esportiva.
- **Art. 3º -** As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 6.400,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (285) R\$ 4.600,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 6.400,00

LEI MUNICIPAL N° 834/08, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Art. 5° - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015 - Atividades da Secretaria

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.800,00

Art. 6° - Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5°, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.08 – SETOR DO PROGRAMA TROCA-TROCA

2.019 – Atividades do Programa Troca-Troca

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.800,00

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar conta da aplicação dos recursos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ao primeiro dia do mês de julho de 2008.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 01-07-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.